Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da 1ª Secretária

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 06/04/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº_____ DE ____ DE FEVEREIRO DE 2010.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 06/04/2010
Presidente

"Dispõe sobre exclusividade de contrato para músicos do Município, quando da abertura de eventos municipais, na forma que específica"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica estabelecido exclusividade de contrato para músicos do Município, quando da abertura de eventos municipais.

Art. 2 Fica a cargo do Executivo o cumprimento desta lei e da Secretaria Municipal de Desportos e Cultura a fiscalização da mesma.

Art. 3 O não cumprimento desta lei levará a Secretaria Municipal de Desportos e Cultura a tomar as medidas cabíveis.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

Vereadora Professora Edna
1ª Secretária

Retirado de Pauta
DEFINITIVAMENTE
Em: 12/04/12
Presidente

Protocolo nº 229/10
Data: 05/04/2010
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Em nosso Município existem músicos de qualidade e que podem perfeitamente fazer aberturas de qualquer apresentação, porque não aproveitá-los e assim incentivá-los dando oportunidade para que se apresentem abrindo os eventos que a Prefeitura venha patrocinar.

Valorizar os artistas da terra é fazer com que cada vez mais haja talentos se desenvolvendo, pois vão saber que serão reconhecidos tanto em sua cidade como poderão criar asas e voar para outros horizontes.

Como representantes legítimos do poder público devemos pensar sempre em estimular nossos jovens a se dedicar para aquilo que é seu Dom já que aquele que faz o que gosta sempre fará o melhor.

Desta forma, solicito aos nobres pares, que votem pela aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

Vereadora Professora Edna
1ª Secretária